



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

PROCESSO ORIGINAL N.º 23072.000230/2019-49
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UFMG, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, Identidade nº M-2.773.517 e a empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediada na Rua Carmésia, 1083 Bairro Santa Inês Cep. 31.080-170 – Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Identidade nº MG-14.006.657, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084.457.366-39, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual e alteração de valor do contrato, em face aos acréscimos de áreas, consistindo no Centro de Pesquisas em Ciências Agrárias II - CPCA II e no Centro de Atividades Acadêmicas e Administrativas – CAAD em Montes Claros.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o disposto no item 9.4.32 do Termo de Referência do contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, foram incluídas na planilha de formação de preços o acréscimo das áreas solicitadas pelo ICA/Montes Claros, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
Área	48.424,82 m ²	6.652,85 m ²	55.077,67 m ²
Valor mensal CONTRATADO	R\$ 100.132,19	R\$ 14.405,03	R\$ 114.537,22

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido às alterações acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 100.132,19 (cem mil cento e trinta e dois reais e dezenove centavos), para R\$ 114.537,22 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 14.405,03 (quatorze mil quatrocentos e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 013/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 20/05/2022 á 20/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.374.446,64 (Um milhão trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 114.537,22 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000135 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/04/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376520** e o código CRC **70175E48**.